



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: DIEGO DE SOUZA DUARTE ME, inscrita no CNPJ nº 42.037.262/0001-70, com endereço à Avenida Professor Fausto Lex, nº 1098, bairro Rios, CEP 14.783-136, Barretos/SP, representada por **DIEGO DE SOUZA DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 347.761.548-46.

3– OBJETO: Contratação da empresa DIEGO DE SOUZA DUARTE ME para realização de show artístico com “PEDRO HENRIQUE & GAEL”, para a comemoração das festividades do CARNAPLAN 2024, na noite do dia 10 (dez) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) com duração de no mínimo 02 (duas) hora, nos logradouros públicos da cidade de Planura/MG.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo é de 02/02/2024 a 02/04/2024;

- a) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- c) Manter a frente da execução do objeto desse Contrato, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- d) Responsabilizar-se totalmente pela segurança das bandas e equipamentos, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus.
- e) O pagamento será realizado da seguinte forma: após a assinatura do contrato e emissão na Nota Fiscal em sua totalidade no próximo dia útil após a realização do show, a qual será processada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Planura.

5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 02/04/2024, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 615 - 0215 13.392.0247 2.304 3.3.90.39.

II– AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III– DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV– JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar Inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 02 de fevereiro de 2024.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer